



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 92, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado no
Diário Eletrônico
Na edição nº 28
No dia 11/02/2025
Páginas 09

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a aumentar o número de vagas para o cargo de Oficial Administrativo e Agente de Combate às Endemias, previstas na Lei Complementar nº 14, de 19 de abril de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar o número de vagas para o cargo de Oficial Administrativo e Agente de Combate às Endemias, previstas na Lei Complementar nº 14, de 19 de abril de 2012.

Art. 2º O números de vagas para o cargo de Oficial Administrativo, prevista no Anexo I, Tabela “A”, da Lei Complementar nº 14, 2012, passa a vigorar conforme tabela abaixo:

ANEXO I – TABELA “A”
Estrutura de Cargos, Vagas e Carga Horária Semanal
Grupo Administrativo Superior - GAS

DESCRIÇÃO DO CARGO	NÍVEL	NÚMERO DE VAGAS EXISTENTES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS CRIADAS	NÚMERO TOTAL DE VAGAS
Oficial Administrativo	GAS-04	04	40	01	05

Art. 3º O números de vagas para o cargo de Agente de Combate às Endemias, prevista no Anexo I, Tabela “B”, da Lei Complementar nº 14, 2012, passa a vigorar conforme tabela abaixo:

ANEXO I – TABELA “B”
Estrutura de Cargos, Vagas e Carga Horária Semanal
Grupo Administrativo Médio - GAM



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

DESCRIÇÃO DO CARGO	NÍVEL	NÚMERO DE VAGAS EXISTENTES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS CRIADAS	NÚMERO TOTAL DE VAGAS
Agente de Combate às Endemias	GAM-01-A	03	40	01	04

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste, 04 de fevereiro de 2025.

(assinado digitalmente)

Orivaldo Municelli
Prefeito Municipal